LEI COMPLEMENTAR Nº 52/2019

Dispõe sobre a criação dos cargos de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem e de provimento comissionado de Assessor Técnico de Saúde e dá outras providências.

Emílio Pazianoto, Prefeito Municipal de Ipiguá, Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1°. Fica criados mais 2 (dois) cargos de provimentos efetivos de Técnicos em Enfermagem, totalizando 10 (dez) no quadro de servidores do Poder Executivo do Município de Ipiguá, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, referência 12, sob o regime jurídico único estatutário, com atribuições e requisitos para habilitação previstas na Lei 244/2005.

Artigo 2º. Ficam criados 2 (dois) cargos de provimento em comissão de Assessor Técnico de Saúde, totalizando 4 (quatro) no quadro de servidores do Poder Executivo do Município de Ipiguá, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, referência 12, sob o regime jurídico único estatutário, com atribuições e requisitos para habilitação previstas no **Anexo II** da lei 27/2014.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar serão consignadas no orçamento em vigor e nos termos do **Anexo I**, que apresenta o cálculo dos impactos orçamentário e financeiro previsto na Lei Complementar 101/2000.

Artigo 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ipiguá/SP, 30 de maio de 2019.

EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, bem como no site institucional www.ipigua.sp.gov.br, na forma da lei, na data supra.

Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo

ANEXO I

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, esta estimativa trata de apurar o impacto causado pelo aumento de despesa gerada pela seguinte propositura:

a) Sobre a ampliação de vagas no quadro de cargos efetivos e amplia vagas no quadro de pessoal comissionado da administração pública municipal, alterando o anexo III da Lei nº. 244/2005 e artigo 4º da Lei Complementar nº. 27/2014 e dá outras providências.

Estimativa prevê os gastos no exercício de 2019 e nos dois subsequentes, sendo 2020 e 2021.

1) Premissas e metodologia de cálculo

Para apuração dos resultados expostos nesta estimativa, foram consideradas as seguintes informações:

As previsões das receitas foram estimadas com base na evolução dos exercícios anteriores, em conformidade com o artigo 30 da Lei Federal nº 4.320/64, previstas na LOA e no PPA vigentes, considerando, ainda, o seguinte:

Em 2019 a previsão é de R$ 31.809,84.

Em 2020 a previsão é de R$ 63.619,68.

Em 2021 a previsão é de R$ 63.619,68.

Para cálculo dos gastos, os valores propostos pelo Projeto de Lei foram aplicados em soma da previsão dos *estipêndios* previstos para cada exercício.

2) Apuração da evolução da Receita e Receita Corrente Líquida

Pelos valores previstos na Lei Orçamentária Anual e do Plano Plurianual em vigência *(Leis 665/17 e 706/18)*, temos a seguinte previsão orçamentária:

Receita Prevista para 2019..... : R$ 23.600.000,00

Receita Prevista para 2020..... : R$ 24.780.000,00

Receita Prevista para 2021..... : R$ 26.019.000,00

3) Conclusão

Diante das demonstrações acima, conclui-se que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações da lei orçamentária anual, do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias, motivo pelo qual faço encartar cópia de respectivos trechos desses instrumentos orçamentários do município, demonstrando que não afetará o equilíbrio da gestão fiscal do Município, tampouco resultará em excesso dos limites de gastos. Assim, aplicando a metodologia da soma dos valores acima mencionada, estimo o impacto trienal da despesa em:

Valor da despesa no 1° exercício	R$ 31.809,84
Impacto % sobre o orçamento do 1° exercício	0,13%
Impacto % sobre o Caixa do 1° exercício	0,13%
Valor da despesa no 2° exercício	R$ 63.619,68
Impacto % sobre o orçamento do 2° exercício	0,26%
Impacto % sobre o Caixa do 2° exercício	0,26%
Valor da despesa no 3° exercício	R$ 63.619,68
Impacto % sobre o orçamento do 3° exercício	0,24%
Impacto % sobre o Caixa do 3° exercício	0,24%

Ipiguá/SP, 30 de maio de 2019.

EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL